



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 194/2003

De 01 de setembro de 2003.

**Amplia a estrutura de Cargos criada através do Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 140/2002 e dá outras providências.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica ampliada a estrutura do Quadro Permanente de Cargos e Funções prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 140/2002, com a criação dos seguintes cargos:

| DENOMINAÇÃO                   | CARGA HORÁRIA     | Nº DE CARGOS | PADRÃO |
|-------------------------------|-------------------|--------------|--------|
| Auxiliar de Serviços Gerais   | 40 horas semanais | 08           | 01     |
| Engenheiro Civil              | 20 horas semanais | 01           | 08     |
| Zelador                       | 40 horas semanais | 06           | 01     |
| Motorista de Veículos Pesados | 40 horas semanais | 02           | 02     |

**Art. 2º** - O Anexo I da presente Lei dispõe sobre as atribuições dos cargos ora criados, as quais poderão ser alteradas por Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2003.

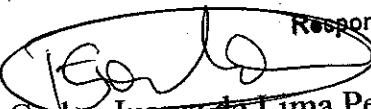
**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 194/2003

Registre-se e publique-se. Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 01 / 09 / 2003

Responsável: Valmir

  
Carlos Juarez de Lima Pedroso

Secretario da Administração e Planejamento